



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera o nome da Rua Guarajás, para "**Rua Cleverson Siqueira**", a via pública situada no Bairro Soteco, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10 § 1º da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Guarajás, localizada no bairro Soteco, Município de Vila Velha, para **Rua Cleverson Siqueira**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos competentes, providenciará as devidas alterações nos cadastros imobiliários, mapas e placas de sinalização do logradouro, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei, adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do bairro aqui mencionado, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo
Vila Velha/ES, 26 de maio de 2025.

DEVACIR RABELLO
VEREADOR - PL

Vereador Devacir Rabello, Telefone.: (27) 3061-8125 - devacirrabello@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nasce da vontade de homenagear o munícipe que era amigo de todos, conhecido em todo município de Vila Velha. Faleceu no último dia 18 de maio de 2025.

A proposta visa homenagear **Cleverson Altair Siqueira**, uma figura de grande relevância histórica e social para a rua, para o bairro Soteco, e para toda cidade de Vila Velha, Cleverson, carinhosamente conhecido como Keia, foi proprietário da famosa loja "Keia Celular", que dedicou sua vida a ser comerciante naquela Rua por aproximadamente 30 anos, com loja de Celulares conhecida por todos, inclusive, sua loja era popularmente conhecida e utilizada como ponto de referência da referida Rua, quando os populares indicavam: "-Ali, próximo ao Keia!"; "-Na Rua depois do Keia!".

Keia, sempre atendia os clientes e amigos com um sorriso no rosto, e sempre disposto e disponível a ajudar, deixando um legado importante para a comunidade. A mudança de nome seria uma justa e merecida homenagem ao seu trabalho e memória.

Palácio Legislativo
Vila Velha/ES, 26 de maio de 2025.

DEVACIR RABELLO
VEREADOR - PL

Vereador Devacir Rabello, Telefone.: (27) 3061-8125 - devacirrabello@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVACIR RABELLO em 26/05/2025 17:10

Checksum: **C409BDB7191921981E3B3B5086026FF17FC425D0B2A6BEEA1B88EBB791C89EEA**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.